



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 145 / 2020

Alterada pelas Portarias PRE nºs 197/2021, 137/2022, 115/2024 e 261/2024

Institui o Programa de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental expresso no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Brasil, em 2015, por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, aderiu ao cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, que consiste em "alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" – ODS 5 –, Organização das Nações Unidas – ONU Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem ações afirmativas que conduzam à participação feminina em tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – assegurar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no ambiente institucional;
- II – propor políticas de valorização da mulher;
- III – desenvolver ações preventivas contra assédio, violência ou discriminação da mulher;
- IV – propor medidas que incentivem e assegurem a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais;
- V – promover ações de educação e conscientização sobre o tema da igualdade de gênero.

~~Art. 3º A gestão do Programa caberá à Comissão de Participação Feminina, que terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:~~

- ~~I – Carina Helena dos Santos Bortolini, Analista Judiciária lotada na Seção de Pesquisa e Cidadania/EJE;~~
- ~~II – Maria Berenice Rosa Vieira Sobral, Chefe da Seção de Memória Eleitoral/CGI;~~
- ~~III – Patrícia Maria Montenegro Menezes Lamego, Coordenadora de Atenção à Saúde/SGP;~~

- ~~IV — Cecília de Moura Barbosa Lima, Coordenadora de Apoio à Governança e Desenvolvimento de Pessoas/SGP;~~
~~V — Priscila Ladeira Robini, Técnica Judiciária lotada na Seção de Cerimonial/CCS;~~
~~V — Daniela Andrade de Alkmim Morishita, Técnica Judiciária lotada na Seção de Cerimonial/CCS; (Inciso alterado pela Portaria PRE nº 197/2021)~~
~~VI — Julie Galantini Lana Lima, Técnica Judiciária lotada na Seção de Desenvolvimento de Campanhas/CCS;~~
~~VII — Karina Marcos Bedran Pinheiro, Chefe da Seção de Gestão Sustentável/CGE;~~
~~VIII — Diogo Mendonça Cruvinel, Técnico Judiciário lotado na Seção de Pesquisa e Cidadania/EJE;~~
~~IX — Ana Eliza Pandolfi de Abreu, Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte;~~
~~X — Rosimeire Gomes Lima, Técnica Judiciária lotada no Gabinete da Corregedoria/CRE;~~
~~XI — Livia Marcial Santana, Técnica Judiciária lotada na 222ª Zona Eleitoral, de Poços de Caldas.~~

Art. 3º A gestão do Programa caberá à Comissão de Participação Feminina, que terá as seguintes integrantes, sob a coordenação da primeira:

Art. 3º A gestão do Programa caberá à Comissão de Participação Feminina, que será composta pelas representantes das unidades, sob a coordenação da primeira, constantes do Anexo desta portaria. (*Caput com redação alterada pela Portaria PRE nº 115/2024*)

- ~~I — Carina Helena dos Santos Bortolini, Analista Judiciária lotada na Seção de Pesquisa e Cidadania/EJE;~~
~~II — Karina Marcos Bedran Pinheiro, Chefe da Seção de Gestão Sustentável/CGE;~~
~~III — Priscila Ladeira Robini, Técnica Judiciária lotada na Seção de Gestão WEB/CCS;~~
~~IV — Rosimeire Gomes Lima, Técnica Judiciária lotada no Gabinete da Corregedoria/CRE;~~
~~V — Alcineia Suely de Sales, Chefe do Cartório da 017ª Zona Eleitoral de Araxá;~~
~~VI — Ana Cristina de Oliveira Borges Landau, Analista Judiciária lotada na Seção de Pesquisa e Cidadania/EJE;~~
~~VII — Helen Carolina Almeida Moreira, Analista Judiciária lotada na Coordenadoria de Atenção à Saúde/SGP. (Redação alterada pela Portaria PRE nº 137/2022) (*Incisos revogados pela Portaria PRE nº 115/2024*)~~

§ 1º A comissão atuará de forma contínua e por meio de reuniões convocadas pela coordenação, segundo necessidade.

§ 2º A comissão poderá convidar participante eventual, do Tribunal ou de outros órgãos ou entidades, para atuar como colaborador em reunião ou encontro específico, se necessário ao cumprimento de suas finalidades.

§ 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes na Comissão, salvo alteração substancial nas atribuições.

§ 4º Caberá à Coordenadora da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI. (§§ 3º e 4º acrescentados pela Portaria PRE nº 115/2024)

Art. 4º As unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais que realizarem ações correlatas ao tema sobre a participação institucional feminina deverão comunicá-las à comissão para fins de documentação, divulgação e acompanhamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente

ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 3º da Portaria nº 145, de 20 de agosto de 2020, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO FEMININA

Componentes	Função
Coordenadora de Responsabilidade Social – CRS/PRE	Coordenação
Representante da Seção de Pesquisa e Cidadania – SEPEC/CEJ/EJE	Titular
Representante da Coordenadoria de Mídias e Web – CDM/SCS	Titular
Representante da Seção de Gestão Sustentável e Inovação – SGEU/CRS/PRE	Titular
Representante da Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS/PRE	Titular
Representante da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS/SGP	Titular
Representante de Zona Eleitoral	Titular